



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Renovação da Contratação de empresas especializadas na
prestação de serviços de conexões dedicadas com à internet
para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA



Assinado com senha por FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS, ERICK JOHNY MACIEL BOL e BRUNO BOTELHO CARDOSO.
Use 3831193.25760639-3070 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3831193.25760639-3070>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 10:19



TJPA MEM 202357211A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Suporte Técnico	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS	
MATRÍCULA: 190896	TELEFONE: 3205-3346
E-MAIL: fabio.reis@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o contrato número **002/2019**, celebrado com a empresa **Oi S/A**, para a prestação do serviço de conexão IP dedicada à Internet, denominado circuito "secundário", com o serviço de segurança Anti-DDoS, o qual possui seu prazo de vigência até 15/01/2024, na taxa de transmissão de 1Gbps e está sendo solicitada a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Foi celebrado ainda, o Contrato nº **003/2019** com a empresa **CLARO S/A** para prestação de serviço de conexão IP dedicada à Internet, com o serviço de segurança Anti-DDoS, denominado como circuito "principal", com prazo de vigência até 15/01/2024, na taxa de transmissão de 1Gbps. Houve a necessidade da celebração deste contrato para o cumprimento da Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI, que estabelece o nivelamento mínimo de infraestrutura de TIC, determinando a contratação de links redundantes conforme redação:

"Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

[...]

VI - 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%"

O serviço contratado agrega capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre o Tribunal de Justiça do Pará e a Internet. O TJPA estabelece a comunicação, por meio de conexão IP dedicada à Internet, necessária e devida para prestação dos serviços jurisdicionais à sociedade e a seus próprios serviços internos, como os sistemas de recursos humanos e administrativos. Os referidos contratos contemplam os circuitos, principal e secundário, de dados que interligam este Tribunal à rede mundial de computadores, na velocidade de 1Gbps, incluindo com o serviço de segurança contra-ataques distribuídos de negação de serviço (AntiDDoS), permitindo o provimento de serviços e sistemas judiciais ao público externo.

2. Descrição sucinta da solução pretendida



TJPAMEM202357211A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ SECRETARIA DE INFORMÁTICA

a) Aderência a Resolução 211/2015/CNU, Art. 24, inciso VI, que estabelece o nivelamento mínimo de infraestrutura de TIC e determina a contratação de 02 (dois) links de comunicação dos órgãos com a Internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%; b) Implantação do circuito de contingência utilizando o protocolo BGP, através do AS (Autonomous System) já adquirido pelo TJPA para balanceamento de carga do tráfego de dados. c) Necessidade de manter a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados à sociedade. d) Necessidade de disponibilizar acesso aos sistemas corporativos às unidades judiciais, administrativas e à sociedade.	
3. Alinhamento entre a demanda e o Plano de Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA	
O objeto da presente demanda vincula-se aos itens SEINF32A24 e SEINF33A24 do orçamento da Secretaria de Informática de 2024.	
4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução	
Espera-se como resultado a manutenção dos serviços de conexões dedicadas com à internet, evitando que haja descontinuidade da prestação dos serviços jurisdicionais.	
5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações	
Considerando que a contratação se encontra vigente com os serviços contratados em execução, o presente documento trata de uma prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, em caráter de excepcionalidade, a contar de 15/01/2024, não se considera prazo para iniciar o fornecimento.	
6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação	
6.1. Equipe de planejamento da contratação	
Integrante Demandante Nome: FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS Matrícula: 190896	Integrante Técnico Nome: Bruno Botelho Cardoso Matrícula: 205272



TJPA MEM 202357211A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Telefone: 3205-3346		Telefone:
E-mail: fabio.reis@tjpa.jus.br		E-mail: bruno.bcardoso@tjpa.jus.br
6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante Nome: FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS Matrícula: 190896 Telefone: 3205-3346 E-mail: fabio.reis@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Bruno Botelho Cardoso Matrícula: 205272 Telefone: 91-98199-7979 E-mail: bruno.cardoso@tjpa.jus.br	
6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Fábio Venicius Ferreira dos Reis Matrícula: 190896 Telefone: 3205-3346 E-mail: fabio.reis@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: ERICK JOHNY MACIEL BOL Matrícula: 105937 Telefone: 3289-7181 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Cristiano Nerida Silva Matrícula: 207292 Telefone: 91-98199-7979 E-mail: bruno.bcardoso@tjpa.jus.br

Belém, 01 de novembro de 2023.

ERICK JOHNY MACIEL BOL
Coordenador de Suporte Técnico



Assinado com senha por FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS, ERICK JOHNY MACIEL BOL e BRUNO BOTELHO CARDOSO.
Use 3831193.25760639-3070 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3831193.25760639-3070>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 10:19



TJPAMEM202357211A

